



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Gabinete do Prefeito do Município de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxx4-0 - SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre 542, Bairro Centro, Itaúba - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa Empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.361.238/0001-94, com sede na Rua Primeiro de Março, 40, Bairro Vista Alegre, Sala 03, CEP. 78.085-705, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. RAUFER MENDES BARBOSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4xxxx01 DGPC/GO e do CPF nº 702.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar e ajustar os prazos de vigência e execução do Contrato de execução de obra nº 026/2025, que tem como objeto a execução da obra de **extensão de rede compacta, instalação de posto de transformação trifásico e extensão de rede de distribuição baixa tensão no loteamento jardim vitória do município de Itaúba/MT.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a “Cláusula Quarta”, Item 4.1 do Contrato Original, por **60 (sessenta) dias** corridos no prazo de vigência original, com início em 18 de abril de 2026 e com término em 16 de junho de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a “Cláusula Sétima” Item 7.1 do Contrato Original, por **60 (sessenta) dias** corridos no prazo de execução original, com início em 01 de abril de 2026 e com término em 30 de maio de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato original, com acréscimo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), referente ao fornecimento de caminhão de linha viva com equipe de eletricitas para execução do PE 6388524/DCMD/2024, conforme planilha de reprogramação, totalizando o valor da obra em R\$ 489.900,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 012/2024, onde se admite a prorrogação sucessiva, respeitada a vigência máxima decenal com permanência das condições e preços vantajosos para a Administração.



A presente reprogramação da obra, se justifica em conformidade com prévia justificativa emitida pela empresa contratada e anuência do responsável técnico pela Obra.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei, conforme abaixo:

CERTIDÕES	Data da emissão	Data de validade	Nº da Certidão
CRF / FGTS	27/03/2026	25/04/2026	2026032704211871897573
RFB / PGFN	23/03/2026	19/09/2026	4678.A522.B39D.4A87

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **21 de Julho de 2025**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
RAUFER MENDES BARBOSA  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
LUCIO MORELATO  
CPF: 558.xxx.xxx.20

\_\_\_\_\_  
CLAYTON MARTINS RODRIGUES  
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA JURÍDICA

# Assinaturas

---

**LUCIO MORELATO (XXX.329.119-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código fd1f6d79-d01a-4c9e-bd7c-3abbfa1cd0d5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.